Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.826/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº. 2.804/2011, que "Dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.804/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º - A soma dos representantes de que tratam os incisos I e II deste artigo, não será inferior à metade do CMAS".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 07/11/10 Horas 15:20